

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
21 MAIO 2015  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Indicação nº 004 /2015, de 14 de maio de 2015.

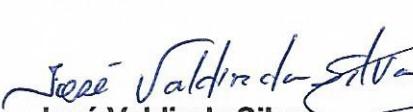
Senhor Prefeito,



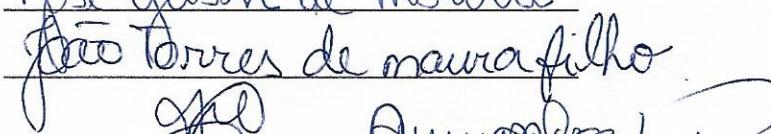
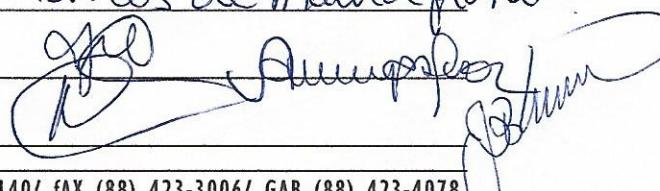
O Vereador signatário vem perante Vossa Excelência propor, na forma do art. 72 e 73, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a presente INDICAÇÃO, com o fim de sugerir ao Prefeito Municipal que remeta a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei, com o fim de obrigar as entidades que possuem convênio com o Poder Público Municipal a enviarem suas prestações de contas mensais ao Poder Legislativo, criando como penalidade para o descumprimento dessa obrigação a interrupção dos repasses de dinheiro público.

Certos de contarmos com o apoio de V. Exa., apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 14 de maio de 2015.

  
José Valdir da Silva  
Vereador

  
José Valdir da Silva  
Vereador

  
José Gibson de Moura  
  
São Torres de Moura Filho  
  
Amílcar

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR